Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
04/04/2014 no jornal
Diário Of. Elet. nº 548.

LEI N° 2855/2014

SUMULA: Altera a Lei nº 1995/2009 – Autoriza implantação do Programa "Revitalizar" e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 1995/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. As famílias que serão atendidas pelo Programa deverão estar devidamente cadastradas junto a Diretoria Municipal de Habitação, as quais deverão atender aos critérios estabelecidos e regulamentados por Decreto."

Art. 2º. O artigo 3º da Lei nº 1995/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. O plano de aplicação dos recursos destinados ao programa será elaborado pela Diretoria Municipal de Habitação e submetido à apreciação do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de abril de 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL